



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 167 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 4.275, DE 5 DE JULHO DE 2021, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PEDREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º É alterado o “*caput*” do art.1.º da Lei Municipal n.º 4.275, de 5 de julho de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (6) meses, **podendo ser prorrogável por igual período**, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2021.

Cacequi, 21 de dezembro de 2021.

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente do Poder Legislativo